



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 106, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**, torna público que o Colegiado, em sessão realizada nesta data, com fundamento nos artigos 11, parágrafo 2º e 16, do Regimento Interno,

DELIBEROU:

Criar a Gerência de Acompanhamento de Empresas (GE3), na Delegacia Regional de São Paulo, a partir desta data.

Original assinado por
ARY OSWALDO MATTOS FILHO
Presidente